



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO     PARALISAÇÃO     APREENSÃO

3286 / 20 26

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: JOSE ALVES DA SILVA  
 Endereço: RUA ALFREDO BECHELLI 259 - CEP. 09351360  
 Bairro: JD. ITAPARK  
 Cidade / UF: MAUÁ - SP.      RG/CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**LOCAL DA INFRAÇÃO**       Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO      Inscrição: 17.002.026  
 Bairro: \_\_\_\_\_

**Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais**

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias     III – Obstrução ou danificação     IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios**

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção     Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção     Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**     IMEDIATO     15 dias     30 dias     90 dias

OBS: FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EXECUTAR LIMPEZA DO LOTE SEM ATEAR FOGO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO       TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG/CPF: VIA AR

\_\_\_\_\_  
Notificado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 09/03/2026

[Assinatura]  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)